



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

13 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1470

PORTARIA Nº 155/2019

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do município, com o objetivo de avaliar os bens públicos a serem leiloados em consonância com a Lei nº 8.666/93, conforme seguem:

EDSON PAULINO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 6.281.524-8 SSP/PR - **PRESIDENTE**;

LIZEU KOZAN, portador da cédula de identidade RG nº 7.035.940-5 SSP/PR - **MEMBRO**;

JOSÉ CARLOS MARTINS GODAS, portador da cédula de identidade RG nº 4.117.999-6 SSP/PR - **MEMBRO**;

DIVONSIL LOURENÇO ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 937.981-9 - **MEMBRO**;

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA, portador da cédula de identidade RG nº 9.595.613-0 - **MEMBRO**;

FELIPE ALCANTARA FRANCA, portador da cédula de identidade RG nº 12.395.513-7 - **MEMBRO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

13 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1470

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
TIPO DE JULGAMENTO: REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através da Portaria 235/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO** divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, tendo em vista falha na escolha do critério de julgamento, bem como na elaboração do edital.

Mauá da Serra/PR, em 12/08/2019.

Francisco Junior dos Santos
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

13 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1470

DECRETO N.º 86/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
331 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	6.000,00
	TOTAL		6.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
311 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	6.000,00
	TOTAL		6.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2019.

Hermes Wiethoff
Prefeito